

### *O Senado e a transparência*

O Senador Renato Casagrande (PSB-ES) apresentou, em 26 de março último, o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2009, que dispõe sobre a criação do Portal de Transparência do Senado Federal na Rede Mundial de Computadores, com vistas a democratizar as informações relacionadas às atividades parlamentares da Casa.

A proposição visa justamente a regulamentar e aperfeiçoar o sistema de informações do Senado Federal, de maneira a que a sociedade tenha, cada vez mais, canais de controle da atividade dos seus representantes.

Conforme justifica o seu autor, o projeto nasce de uma determinação constitucional, expressa no artigo 37, segunda a qual a Administração Pública rege-se pelos princípios da moralidade, publicidade e eficiência, entre outros. Conforme o Senador Renato Casa Grande, a "publicidade então determinada alcança muito mais do que a mera adoção de modos formais de divulgação por meio da publicação de extratos de contratos no Diário Oficial. Publicar é, antes de tudo, tornar efetivamente público ou conhecido do público."

O referido projeto trata da divulgação, pela Internet, de informações relativas ao orçamento do Senado Federal, bem como da sua execução financeira. Para tanto, prevê-se a construção de um portal de transparência, a ser desenvolvido por uma Comissão formada por representantes de várias áreas técnicas da Casa, no prazo de até sessenta dias.

O Portal de Transparência do Senado Federal conterá informações, sobre despesas indenizatórias dos gabinetes de Senadores, licitações, contratos, convênios, despesas com passagens e diárias das unidades orçamentárias e gestoras do Senado Federal, além de outros conteúdos que vierem a ser estabelecidos por atos da Presidência.

Quanto aos contratos, o Projeto de Resolução prevê que, em até quatro meses antes do encerramento do prazo de vigência de cada contrato firmado pelo Senado Federal, será iniciado um novo processo de licitação ou de prorrogação do contrato, cujas informações serão disponibilizadas em espaço próprio no Portal de Transparência. As informações sobre as contratações efetuadas pelo Senado permanecerão nas páginas de Transparência do Senado Federal pelo prazo mínimo de quatro anos após o encerramento da vigência do contrato.

O Portal de Transparência também informará, com atualização semanal, sobre os convênios ou instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos públicos federais, celebrados por órgãos do Senado Federal.

Além disso, serão publicadas, semanalmente, no Portal, as informações relativas às diárias e passagens destinadas a servidores públicos, em razão de viagem a trabalho, e a colaboradores eventuais, por viagens no interesse da Administração

Em relação às verbas indenizatórias, tema que tem sido objeto de discussão nas duas Casas do Congresso Nacional e na mídia, o Projeto estabelece que, mensalmente, serão publicadas o nome da pessoa física ou jurídica a quem os valores foram pagos, o CNPJ ou CPF, número da nota fiscal ou recibo, além da descrição da despesa.

A iniciativa do projeto, como se observa, demonstra a sintonia que o Senado da República mantém com as atuais manifestações da sociedade organizada, que buscam maior acesso às informações da Administração Pública. Espera-se, portanto, que o tema seja amplamente discutido no Senado e que o modelo possa ser difundido nos demais Poderes constituídos, em prol da cidadania.